

POLÍTICAS DO TEMPO NO PROCESSO CONSTITUINTE BRASILEIRO DE 1987-1988: A CONSTRUÇÃO PERFORMATIVA DO “NOVO TEMPO BRASILEIRO”

Maria Fernanda Farias Machado, Walderez Simões Costa Ramalho

INTRODUÇÃO

O principal objetivo do projeto de pesquisa “Policronias do presente: diálogos entre História do Tempo Presente e as teorias contemporâneas dos tempos históricos” diz respeito às disputas em torno da representação dos tempos históricos, conformando políticas por meio de projetos de futuro (e, no processo, limitando quem faz parte desse tempo oficial da nação). A categoria heurística “políticas do tempo” tem acompanhado o projeto desde seu início, em 2023. A partir desse problema central, nosso estudo de caso estava centrado na tese do “marco temporal de ocupação”, que restringe a demarcação das terras indígenas àquelas ocupadas por povos originários na data de promulgação da Constituição de 1988, ignorando o histórico de esbulho de terras e violências. A partir desse cenário, a presente pesquisa deu-se enquanto continuidade do plano de trabalho anterior, que foi capaz de descobrir as origens do marco temporal dentro de disputas presentes na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). Portanto, este plano de trabalho focou em analisar emendas protocoladas pelos constituintes que evidenciavam disputas temporais, em particular no que diz respeito aos povos indígenas, pensando as idealizações de futuro que estavam sendo construídas para o Brasil naquele contexto de redemocratização.

DESENVOLVIMENTO

A partir do quadro teórico das políticas do tempo (cf. Mudrovcic, 2018; Osborne, 1995; Ramalho, 2023), a pesquisa iniciou com levantamentos bibliográficos de modo a melhor compreender o momento histórico da Constituinte. Em relação às leituras, ao longo de todo o projeto, realizamos reuniões mensais no Fórum Teorias do Tempo Presente, no qual discutimos coletivamente, junto com outros colegas da História, textos que adensaram nosso referencial teórico das políticas do tempo.

Ao longo da pesquisa, grande parte dos nossos esforços se reuniram em torno de consolidar uma base de dados, a partir da lógica da chamada “ciência aberta” (Silva; Silveira, 2019). Para tal, terminamos de coletar e revisar as fontes presentes nas etapas e fases da Constituinte. A consolidação dessa base deu-se, inicialmente, pelo programa Tropy. Devido às dificuldades em relação ao compartilhamento de arquivos entre os integrantes do projeto, começamos a utilizar o Capivara, programado pelo prof. Dr. Walderez Ramalho, coordenador do projeto. Por meio do Capivara, conseguimos incluir metadados relevantes sobre os arquivos que nos possibilitaram a elaboração de gráficos, de modo a perceber padrões e elaborar novos problemas de pesquisa, que poderão ser melhor investigados nos próximos planos de trabalhos das bolsistas que integrarão o projeto. Foi iniciada, pela bolsista Sofia Ferreira Sell, uma plataforma online na qual serão compartilhados frutos da pesquisa: referências bibliográficas, fontes utilizadas, artigos publicados por membros da equipe, entre outros. Por ora, no entanto, trata-se de um trabalho início de desenvolvimento.

RESULTADOS

Ao longo do processo da pesquisa, foi possível verificar a existência de um *lobby* na Constituinte, tal como apontado por Fernandes (2016, p. 120) e Costa (1998), dado o grande

volume de propostas de emendas que se repetiam. Em particular, chamou-me a atenção as emendas repetidas que contestavam o conceito de “direitos originários” – que consta no *caput* do Artigo 231 da Constituição Federal, e que indica o reconhecimento constitucional do direito intrínseco e pré-existente dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, anterior à própria formação do Estado e à Lei.

Conforme tabela 1, é possível observar que há uma maior incidência de emendas nesse sentido no mês de agosto de 1987, que corresponde à fase M da ANC. A linha laranja diz respeito às emendas que defendem a presença do conceito de “direitos originários” no dispositivo constitucional sobre terras indígenas, andando lado a lado dos direitos indígenas, enquanto a linha verde representa as emendas anti-indígenas e que questionavam aquele conceito. A linha azul, representa a soma dessas duas posições. Por meio do gráfico, percebemos visualmente o crescimento desses debates, bem como a forma que as emendas anti-indígenas eram sobrerepresentadas na Constituinte. Vale lembrar que não houve participação direta de sujeitos indígenas no processo, limitando suas ações aos apoiadores da causa (Lima et al, 2024). Ainda que seja necessário ter em mente que esses dados não falam por si só, necessitando de análise crítica e cruzamento com outros dados e bibliografia, o uso de gráficos é útil para notar tendências anteriormente obscurecidas e, assim, indicar novas possibilidades de investigação dentro da pesquisa.

Segundo Wheatley (2020), o direito faz-se valer não apenas espacialmente, mas temporalmente também. Nesse sentido, o reconhecimento de sistemas de leis que são anteriores àquele oficial do Estado não mostra-se problemático, pois mostra a arbitrariedade da narrativa oficial (portanto, tornando frágil o próprio Estado nacional). Não à toa, grande parte das emendas que questionavam a ideia de “direitos originários” mostrava-se preocupada com a integridade do território brasileiro – alegando que, afinal, “tudo aqui um dia já foi terra indígena”. Ainda que a Constituinte seja um espaço de disputas (e que os direitos indígenas tenham avançado significativamente com a Constituição de 1988), é significativa a grande quantidade de emendas que viam ameaça na iniciativa de romper, ainda que minimamente, com uma visão colonial sobre as terras brasileiras, reconhecendo a fragilidade da soberania brasileira, construída sobre sangue indígena.

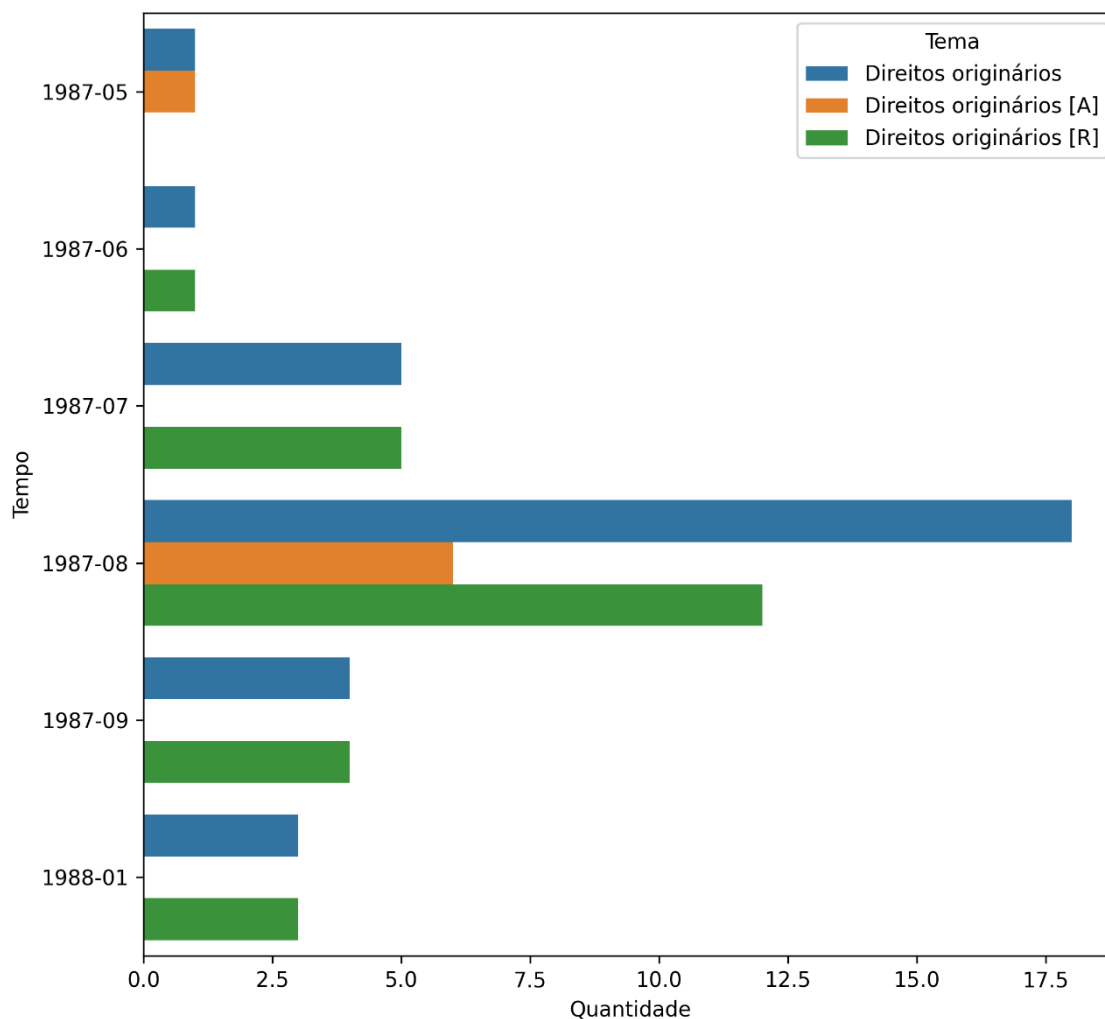
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa, ficaram explícitos os conflitos relacionados ao tempo histórico no que diz respeito aos povos originários, em particular a partir do debate sobre os “direitos originários”, demonstrando os projetos políticos existentes para o Brasil no contexto da Constituinte. Dessa forma, o objetivo central da pesquisa foi concluído. O uso de tecnologias digitais, como o programa Capivara e o uso de gráficos mostrou-se profícuo para observar tendências na pesquisa, otimizando a pesquisa histórica realizada nos tempos atuais, tão conectados à internet. Dado o financiamento público à pesquisa, consideramos de suma importância retornar os resultados à sociedade, o que levou a iniciativa de construir um portal para disponibilizar dados referentes à pesquisa. Por ora, todavia, trata-se de algo em progresso e que será concluído pelas próximas bolsistas do projeto nos semestres seguintes.

Palavras-chave: políticas do tempo; redemocratização; direitos originários.

ILUSTRAÇÕES

Tabela 1. Incidência da ideia de “direitos originários” nas fontes da Constituinte.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **O lobby militar e as relações civis-militares durante a Assembleia Nacional Constituinte**. 1998. 196 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Universidade de Brasília, Brasília, 1998.

FERNANDES, Pádua. Povos indígenas, segurança nacional e a Assembleia Nacional Constituinte: as Forças Armadas e o capítulo dos índios da Constituição brasileira de 1988. **InSURgência**: revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 1, n. 2, p. 142–175, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18881>. Acesso em: 23 jul. 2025.

LIMA, Jairo; FONSECA, Andrei Domingos; EVANGELISTA, Lucas de M. Alves. A participação e as reivindicações indígenas na Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988). **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 11, n. 1, p. 68-102, 2024. Disponível em: <https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/772/349>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MUDROVCIC, M. I. Políticas del tiempo, políticas de la historia: ¿quiénes son mis contemporáneos?. **ArtCultura**, Uberlândia, v. 20, n. 36, p. 07-14, 2018.

OSBORNE, Peter. **The Politics of Time: Modernity and Avant-Garde**. Londres: Verso, 1995.

RAMALHO, Walderez. Sobre os limites do tempo: história do tempo presente, policronia e performatividade. **História** (São Paulo), v.42, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/GGKKXPMxkRBds3rL3sKNGBc/abstract/?lang=pt> Acesso em: 23 jul. 2025.

SILVA, Fabiano Couto Corrêa da; SILVEIRA, Lúcia da. O ecossistema da Ciência Aberta. **Transinformação**, v.31, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/dJ89vRg94Qxtf6Y7M49Hztr/?lang=pt> Acesso em: 22 jul. 2025.

WHEATLEY, Natasha. Legal Pluralism as Temporal Pluralism: Historical Rights, Legal Vitalism, and Non-Synchronous Sovereignty. In: EDELSTEIN, Dan; GEROULANOS, Stefanos; WHEATLEY, Natasha (Orgs.). **Power and Time: Temporalities in Conflict and the Making of History**. Chicago e Londres: University of Chicago Press, 2020, p. 53-79.

DADOS CADASTRAIS

BOLSISTA: Maria Fernanda Farias Machado

MODALIDADE DE BOLSA: PROBIC/UDESC

VIGÊNCIA: 09/2024 a 07/2025 – Total: 10 meses

ORIENTADOR: Walderez Simões Costa Ramalho

CENTRO DE ENSINO: FAED

DEPARTAMENTO: História

ÁREAS DE CONHECIMENTO: Ciências Humanas / História / Teoria e Filosofia da História

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: Policronias do presente: diálogos entre História do Tempo Presente e as teorias contemporâneas dos tempos históricos

Nº PROTOCOLO DO PROJETO DE PESQUISA: NPP4207-2023